



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DISPENSA Nº. 033/2026 PROCESSO Nº. 053/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA**, CNPJ nº 45.162.054/0001-91, localizada na Rua Joaquim da Costa Maciel nº 1261 - Centro TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que pretende realizar a **“Aquisição de kits de citologia oncótica à base líquida, com a finalidade de aprimorar a qualidade da coleta, preservação, transporte e análise de amostras citopatológicas cervicovaginais, contribuindo para a qualificação das ações de preservação, rastreamento e diagnóstico precoce do câncer do colo do útero no âmbito da Rede Municipal de Saúde”**, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários a seguir.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 17/06/2026, até às 16h00min presencialmente no Departamento de Licitação ou de maneira eletrônica no e-mail: licitacao@cosmorama.sp.gov.br.

1– DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta dispensa a **“Aquisição de kits de citologia oncótica à base líquida, com a finalidade de aprimorar a qualidade da coleta, preservação, transporte e análise de amostras citopatológicas cervicovaginais, contribuindo para a qualificação das ações de preservação, rastreamento e diagnóstico precoce do câncer do colo do útero no âmbito da Rede Municipal de Saúde”**.

1.2 Compõem o presente Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Cosmorama/SP, para exercício de 2026.

3 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



3.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/06/2026, até às 16h00min presencialmente no Departamento de Licitação ou de maneira eletrônica através do e-mail: licitacao@cosmorama.sp.gov.br.

3.2. A empresa interessada, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário limite estabelecidos.

3.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4 – PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações e Contratos, que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, para apresentação dos documentos abaixo descritos, que poderão ser entregues via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após a comunicação:

A. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - Contrato Social, Requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

B. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (Mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município de Cosmorama;

II - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e

IV - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

V – Certidão negativa de débitos junto à União, Estado e Município do local em que a empresa esteja sediada.

C. Declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado, após a apresentação do documento fiscal no Departamento de Saúde, e Setor Financeiro/Tesouraria, após 30 (trinta) dias da liquidação da nota fiscal eletrônica.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar a presente intenção de contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Cosmorama/SP, 12 de junho de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº. 033/2026 PROCESSO Nº. 053/2026

1 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de kits de citologia oncótica à base líquida, conforme condições, quantidades e especificações técnicas descritas neste instrumento, com a finalidade de aprimorar a qualidade da coleta, preservação, transporte e análise de amostras citopatológicas cervicovaginais, contribuindo para a qualificação das ações de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce do câncer do colo do útero no âmbito da Rede Municipal de Saúde.

1.1. DOS ITENS, QUANTITATIVOS E RENDIMENTO ESTIMADO

Produto	Rendimento	Quantidade
KIT PREPSTAIN CONSUME	480 testes	02
VIAL GYN PRESERVATIVE FEA	500	02
SUREPATH ESCOVAS ROVERSA COMBI	500	03
KIT CITOTOLOGY STAIN	480 testes	02
SUPEPATH ÁLCOOL	250	04
KIT PREPMATE CONSUME	480 testes	02

1.3. DA COMPATIBILIDADE TÉCNICA

Os itens deverão ser compatíveis com a metodologia de citologia oncótica à base líquida utilizada pelo serviço de referência pactuado, especialmente o Hospital de Amor, responsável pelo processamento e diagnóstico das amostras encaminhadas pelo Município.

A indicação de nomenclaturas comerciais, quando existente, possui caráter meramente referencial e descritivo, destinada à identificação da tecnologia atualmente pactuada no fluxo assistencial, sendo admitido o fornecimento de produtos equivalentes, desde que comprovada a compatibilidade técnica, funcional, sanitária e operacional com o processamento laboratorial realizado pelo serviço de referência.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



1.4. DA NATUREZA DO OBJETO

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas, desde que devidamente justificado pela Administração e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação será realizada por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, observados os limites legais vigentes, a disponibilidade orçamentária, a compatibilidade do preço com o praticado no mercado e a vedação ao fracionamento indevido da despesa.

1.7. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

A instrução do processo de contratação direta deverá observar, no que couber, o disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, contemplando, entre outros elementos:

- a) documento de formalização da demanda;
- b) estimativa de despesa;
- c) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- d) razão da escolha do contratado;
- e) justificativa de preço;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) autorização da autoridade competente;
- h) parecer jurídico, quando cabível, conforme fluxo interno do Município.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de qualificar as ações de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce do câncer do colo do útero no âmbito da Rede Municipal de Saúde, por meio da aquisição de kits de citologia oncótica à base líquida, tecnologia que representa avanço em relação ao método citopatológico convencional, especialmente quanto à melhor preservação celular, padronização da amostra, redução de exames insatisfatórios e maior segurança diagnóstica.

2.2. RELEVÂNCIA SANITÁRIA

O câncer do colo do útero constitui relevante problema de saúde pública, sendo a detecção precoce de lesões precursoras medida essencial para redução de morbimortalidade, prevenção de agravamentos e definição oportuna de condutas clínicas.

A Atenção Primária à Saúde exerce papel estratégico no rastreamento, na coleta adequada das amostras, no acompanhamento das usuárias, na convocação para exames preventivos e no encaminhamento dos casos alterados para os serviços especializados da rede de atenção.

2.3. VANTAGENS DA CITOLOGIA EM MEIO LÍQUIDO

A citologia oncótica à base líquida permite que o material coletado seja acondicionado em meio preservante específico, favorecendo melhor conservação das células cervicovaginais e reduzindo interferências decorrentes de sangue, muco, inflamação ou artefatos de fixação, fatores que podem comprometer a qualidade da análise laboratorial.

Com isso, a tecnologia contribui para maior eficiência do rastreamento, diminuição da necessidade de repetição de exames, melhor aproveitamento do material coletado e melhoria da qualidade da assistência prestada às usuárias do Sistema Único de Saúde — SUS.

2.4. FLUXO PACTUADO COM O HOSPITAL DE AMOR

Ressalta-se que o Município já possui fluxo assistencial pactuado para o envio das amostras ao Hospital de Amor, unidade de referência que dispõe da estrutura tecnológica necessária para o processamento, análise e diagnóstico das amostras coletadas por meio da citologia oncótica à base líquida.

Assim, a aquisição dos kits mostra-se necessária para viabilizar, na etapa municipal, a coleta adequada das amostras, assegurando compatibilidade com o fluxo pactuado e com a tecnologia diagnóstica disponível na unidade de referência.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CRISTOVAM MELHADO”



2.5. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo garantir o fornecimento dos insumos necessários para a coleta, acondicionamento, preservação e transporte adequado das amostras cervicovaginais, possibilitando que as unidades municipais de saúde realizem o procedimento de forma segura, padronizada e tecnicamente adequada, até o encaminhamento ao serviço de referência responsável pela análise laboratorial.

2.6. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A aquisição dos kits busca:

- a) aprimorar a qualidade da coleta citopatológica;
- b) reduzir o número de amostras insatisfatórias;
- c) diminuir a necessidade de recoletas;
- d) qualificar o rastreamento do câncer do colo do útero;
- e) otimizar o fluxo assistencial entre a rede municipal e o Hospital de Amor;
- f) reduzir atrasos diagnósticos;
- g) ampliar a segurança e confiabilidade dos resultados;
- h) fortalecer as ações de prevenção e promoção da saúde da mulher.

2.7. ALINHAMENTO COM O SUS

A contratação encontra-se alinhada aos princípios e diretrizes do SUS, especialmente a universalidade, integralidade, regionalização, hierarquização, prevenção de agravos, organização da rede de atenção à saúde e garantia de acesso a tecnologias adequadas para promoção, proteção e recuperação da saúde da população feminina atendida pelo Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. SOLUÇÃO PROPOSTA

A solução proposta consiste na aquisição de kits e insumos compatíveis com a metodologia de citologia oncológica à base líquida, destinados à coleta, preservação, acondicionamento e transporte de amostras cervicovaginais coletadas pelas unidades municipais de saúde.

3.2. COMPATIBILIDADE COM A REDE DE REFERÊNCIA

Considerando que o processamento das amostras será realizado pelo Hospital de Amor, a solução deve assegurar compatibilidade entre os insumos utilizados na coleta municipal e a tecnologia diagnóstica adotada pelo serviço de referência.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



3.3. ADEQUAÇÃO TÉCNICA

Os produtos deverão garantir adequada preservação celular, estabilidade do material biológico, segurança no acondicionamento, rastreabilidade e condições apropriadas de transporte, de modo a evitar prejuízos à qualidade da amostra e à confiabilidade do diagnóstico.

3.4. RESULTADO ESPERADO

Espera-se que a solução proporcione melhoria na qualidade dos exames preventivos, redução de perdas amostrais, maior eficiência no fluxo de rastreamento e fortalecimento da linha de cuidado da saúde da mulher.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

Os produtos fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) serem compatíveis com citologia oncótica à base líquida;
- b) possibilitarem coleta, preservação, acondicionamento e transporte de amostras cervicovaginais;
- c) apresentarem embalagem íntegra, lacrada e adequada;
- d) apresentarem identificação de lote, validade, fabricante e procedência;
- e) possuírem instruções de uso em língua portuguesa, quando aplicável;
- f) possuírem regularização junto à ANVISA, quando exigível;
- g) apresentarem compatibilidade técnica com o processamento laboratorial realizado pelo serviço de referência pactuado;
- h) apresentarem prazo de validade adequado à utilização durante a vigência contratual.

4.2. REGULARIDADE SANITÁRIA

A contratada deverá apresentar, quando aplicável:

- a) número de registro, cadastro, notificação ou isenção junto à ANVISA;
- b) ficha técnica ou catálogo do produto;
- c) documento comprobatório de compatibilidade técnica com a metodologia utilizada pelo serviço de referência;
- d) declaração do fabricante ou distribuidor, quando necessária à comprovação de compatibilidade.

4.3. PRAZO DE VALIDADE

Os produtos deverão possuir, na data da entrega, prazo de validade compatível com a utilização regular pela Administração, não podendo ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, salvo se houver justificativa técnica aceita pela Administração.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



4.4. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto ao acondicionamento adequado, redução de embalagens desnecessárias e destinação ambientalmente adequada de materiais, quando aplicável.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, admitida entrega parcelada durante a vigência contratual, conforme necessidade da Administração.

5.2. LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço:

Local: Unidade Básica de Saúde Santo Antônio

Endereço: Praça Antônio Cândido Borges, nº 733, Centro, CEP: 15.530-037, Cosmorama, Estado de São Paulo.

5.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário de expediente da unidade, acompanhada da respectiva Nota Fiscal e dos documentos técnicos exigidos.

5.4. RESPONSABILIDADE PELO TRANSPORTE

O transporte, carga, descarga, seguro, tributos, encargos e demais custos necessários à entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade da contratada.

5.5. ENTREGA PARCELADA

A Administração poderá solicitar a entrega parcelada dos itens, conforme planejamento, demanda assistencial e capacidade de armazenamento, sem alteração do valor contratado.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para verificação inicial de quantidade, integridade da embalagem, identificação do produto, lote, validade e documentação fiscal.

6.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

6.3. REJEIÇÃO DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando:

- a) estiverem em desacordo com as especificações técnicas;
- b) apresentarem embalagem violada, danificada ou inadequada;
- c) não apresentarem identificação de lote, validade, fabricante ou procedência;
- d) apresentarem prazo de validade inferior ao exigido;
- e) não comprovarem regularidade sanitária, quando aplicável;
- f) não comprovarem compatibilidade técnica com o fluxo pactuado;
- g) apresentarem qualquer condição que comprometa sua utilização segura.

6.4. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS RECUSADOS

Em caso de rejeição, a contratada deverá substituir os bens recusados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da notificação da Administração, sem ônus adicional, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos, inadequações ou prejuízos decorrentes do fornecimento.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. FISCAL DO CONTRATO

Fica indicado, para fins de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, o Sr. Lucas Henrique Mota Siqueira, portador do RG nº 49.733.362-4 e CPF nº 402.145.358-00, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, ou outro servidor formalmente designado pela autoridade competente.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



7.3. ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

Compete à fiscalização:

- a) acompanhar a entrega dos bens;
- b) verificar a conformidade dos produtos com as especificações;
- c) registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- d) comunicar falhas, atrasos ou irregularidades à contratada;
- e) solicitar substituição de produtos inadequados;
- f) atestar a Nota Fiscal, quando comprovado o regular recebimento do objeto;
- g) encaminhar à autoridade competente eventuais descumprimentos contratuais.

7.4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, danos, irregularidades ou inadequações dos produtos fornecidos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;
- c) comunicar à contratada, por escrito, falhas, imperfeições ou irregularidades identificadas;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- e) rejeitar produtos em desconformidade com este Termo de Referência;
- f) efetuar o pagamento devido, após regular liquidação da despesa;
- g) prestar as informações necessárias à adequada execução do objeto;
- h) aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) fornecer os produtos em conformidade com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) entregar os bens acompanhados de Nota Fiscal, identificação de lote, validade, fabricante e demais documentos exigidos;
- c) comprovar regularidade sanitária junto à ANVISA, quando aplicável;
- d) comprovar compatibilidade técnica dos produtos com a metodologia utilizada pelo serviço de



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



referência pactuado;

- e) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, produtos com avarias, defeitos ou desconformidades;
- f) comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a entrega, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo, com a devida justificativa;
- g) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) responsabilizar-se por vícios, defeitos e danos decorrentes dos produtos fornecidos;
- i) responder por todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da contratação;
- j) indicar preposto para representá-la perante a Administração, quando solicitado;
- k) cumprir integralmente as normas sanitárias e administrativas aplicáveis ao objeto.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando que se trata de fornecimento de bens específicos, cuja responsabilidade técnica, sanitária e comercial deverá permanecer integralmente com a contratada.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, não haja prejuízo à execução do objeto e exista anuência expressa da Administração.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos itens e da regular apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, mediante ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

12.2. LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a regular entrega do objeto.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



12.3. ERRO OU IRREGULARIDADE NA NOTA FISCAL

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ausência de documentos exigidos ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Nessa hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a comprovação da regularização da situação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

12.4. RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

12.5. DATA DO PAGAMENTO

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. FORMA DE SELEÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A seleção deverá observar o critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento, regularidade sanitária, requisitos de habilitação e compatibilidade com o fluxo assistencial pactuado.

13.3. PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de preços deverá ser realizada conforme os parâmetros admitidos pela legislação vigente e regulamento municipal aplicável, podendo considerar:

- a) contratações similares feitas pela Administração Pública;
- b) pesquisa em bancos de preços públicos;
- c) cotações com fornecedores do ramo;
- d) notas fiscais ou contratações anteriores;
- e) demais fontes idôneas e justificadas no processo administrativo.

13.4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



A Administração deverá demonstrar a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado, mediante documentação juntada aos autos, em atendimento ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5. Razão da escolha do fornecedor

A razão da escolha do fornecedor deverá ser devidamente motivada no processo administrativo, considerando a proposta mais vantajosa, a compatibilidade técnica dos produtos, a regularidade documental, a capacidade de fornecimento e o atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Para fins de contratação, a empresa deverá apresentar, no que couber:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, quando aplicável;
- e) prova de regularidade relativa ao FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos trabalhistas;
- g) declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- h) documentação sanitária aplicável aos produtos ofertados;
- i) ficha técnica, catálogo ou documento equivalente dos produtos;
- j) comprovação de compatibilidade técnica, quando exigida pela Administração.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, observados os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

A estimativa deverá compor o processo administrativo e demonstrar a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município, consignados no orçamento vigente, observadas as disposições da Lei Complementar nº 141/2012, especialmente quanto à aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde.

17. DO REAJUSTE

17.1. REGRA GERAL

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado ou da data-base definida no processo administrativo.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



17.2. REAJUSTE APÓS ANUALIDADE

Após o interregno mínimo de 01 (um) ano, e mediante solicitação da contratada, os preços poderão ser reajustados, observada a variação de índice oficial definido no contrato ou instrumento equivalente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. APOSTILAMENTO

O reajuste, quando cabível, será formalizado por apostilamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigida garantia contratual da execução, considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e o baixo risco de inadimplemento contratual, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou inadequações dos produtos fornecidos.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar documentação exigida;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução contratual;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

19.2. SANÇÕES APLICÁVEIS

Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4. MULTA

A multa poderá ser aplicada conforme percentuais e condições definidos no instrumento contratual, autorização de fornecimento ou regulamento municipal aplicável, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e demais sanções cabíveis.

20. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em razão de inadimplemento contratual, descumprimento das obrigações assumidas, razões de interesse público ou demais situações legalmente admitidas.

21. DA PUBLICIDADE

A contratação direta deverá ser divulgada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências relativas à transparência, publicidade dos atos administrativos .

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da contratada, no instrumento contratual ou equivalente e na legislação aplicável.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios que regem as contratações públicas e nas normas municipais pertinentes.

Cosmorama/SP, 12 de junho de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº. 033/2026

PROCESSO Nº. 053/2026

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

OBJETO: “Aquisição de kits de citologia oncótica à base líquida, com a finalidade de aprimorar a qualidade da coleta, preservação, transporte e análise de amostras citopatológicas cervicovaginais, contribuindo para a qualificação das ações de preservação, rastreamento e diagnóstico precoce do câncer do colo do útero no âmbito da Rede Municipal de Saúde”.

Produto	Rendimento	Quantidade	Valor
KIT PREPSTAIN CONSUME	480 testes	02	
VIAL GYN PRESERVATIVE FEA	500	02	
SUREPATH ESCOVAS ROVERSA COMBI	500	03	
KIT CITOLGY STAIN	480 testes	02	
SUPEPATH ÁLCOOL	250	04	
KIT PREPMATE CONSUME	480 testes	02	

Valor total global: R\$ _____ (_____)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados da entrega dos itens.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Local, _____ de _____ de 2.026.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



Assinatura do Responsável CPF:

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.